



IT – INSTRUÇÃO DE TRABALHO				Página 01 a 03
PROCESSO DE ANÁLISE DE RÓTULO				
Número: 03	Data de emissão: 02/06/2023	Início da vigência: 20/06/2023	Próxima revisão: Anual	Versão nº: 01
Elaborado por: Setor de Análise, Normatização e Tramitação de Processos - SANTP		Aprovado por: Coordenação de Registro de Estabelecimentos e Produtos - CREP Diretor de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária - DIPA		

1. OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos adotados nos processos de análise de rótulo no âmbito da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária.

2. APLICAÇÃO

Os referidos procedimentos aplicam-se aos servidores vinculados à DIPA.

3. PROCEDIMENTOS

1 – Os processos finalísticos no SEI para análise de rótulo referem-se a “Estabelecimento Industrial e Rótulo: Registro” e “Rótulos de Produto: Registro/Alteração”.

2 – A abertura de processo se dará no sistema SEI com envio de documentação digital conforme estabelecido pelo Decreto 15.004/2014 e disponível no site desta Agência para o endereço eletrônico registro.dipa@adab.ba.gov.br.

3 - A etapa de análise de rótulo das novas empresas deve seguir a sequência de registro de estabelecimento descrito no site da ADAB (etapas de inspeção prévia; análise de planta; inspeção final; registro estabelecimento e registro de rótulo), todos em um processo único:

3.1 - É vedada a inclusão de documentos de rótulos previamente à etapa de análise de rótulo;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretariada Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura – SEAGRI
Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB
Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária – DIPA

3.2 - A análise dos memoriais e dos rótulos será feita por um médico veterinário oficial designado pelo Coordenador da Área, de acordo com a categoria do estabelecimento.

4 - Para estabelecimentos já registrados, a análise dos memoriais e dos rótulos será feita pelo médico veterinário oficial lotado no estabelecimento requerente ou por outro designado pelo Coordenador da Área.

5 - Na análise técnica do **memorial** do produto deve ser considerado:

5.1 - Se o estabelecimento possui condições estruturais e de equipamentos para a realização de todo o processo produtivo do produto a ser registrado, atendendo na integralidade a regulamentação inerente ao produto;

- a) Caso o produto a registrar seja vinculado à necessidade de novas instalações e/ou equipamentos, será necessária a prévia autorização desta reforma e ampliação através de processo formal de “Alteração de Planta”. Após a finalização deste processo passa-se à etapa de registro deste novo produto;

5.2 - Se a identificação do produto, composição e processo de fabricação atendem à legislação vigente (RTIQ, normas e legislações afins);

5.2.1 - Para produto que não apresenta RTIQ ou não que está previsto em outra legislação específica, no momento da análise o avaliador deve solicitar ao interessado por e-mail, via processo, documentação com embasamento técnico-científico e legal, proposta de denominação de venda e especificação dos parâmetros físico químicos e microbiológicos do produto.

5.2.1.1 – Os documentos serão submetidos a consulta e análise do MAPA, ficando o registro condicionado à aprovação desta instituição.

5.3 - Se houver na formulação a utilização de aditivos e/ou ingredientes formulados devem ser analisadas as fichas técnicas para verificar a compatibilidade com o declarado no memorial e com o permitido na legislação (aplicação e quantidade).

6 - Na análise do **croqui** do rótulo deve ser considerado:

6.1 - Se as informações do rótulo são compatíveis com o descrito no memorial de tecnologia;

6.2 - Se as informações atendem as orientações descritas no *check list* de rótulos da DIPA e as demais legislações vigentes, visto que este documento tem caráter apenas orientativo podendo haver legislações não contempladas pelo mesmo.

7 - O **parecer técnico de memorial de produto** e o **parecer técnico de croqui de rótulo** devem ser, obrigatoriamente, emitidos e assinados eletronicamente como documento interno no SEI.

7.1 - Verificada a necessidade de correções, o médico veterinário oficial avaliador deve emitir os documentos citados e enviá-los ao estabelecimento via e-mail, dentro do processo SEI (e-mail + anexos dos pareceres), de forma a registrar a comunicação entre as partes;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretariada Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura – SEAGRI
Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB
Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária – DIPA

7.2 - No e-mail de envio das não conformidades listadas no parecer deve constar o e-mail institucional do médico veterinário oficial avaliador por onde se dará a via de comunicação com o estabelecimento para futuras correções;

7.3 - Uma vez atendidas as correções deve ser emitido o deferimento através do **parecer técnico de memorial de produto** e do **parecer técnico de croqui de rótulo** com a descrição dos documentos deferidos através de *links* do documento SEI. Posteriormente o processo deverá ser enviado à CREP que fará a comunicação, via ofício, das aprovações.

8 - Após a concessão do número de registro ou aprovação da alteração de memorial/croqui e a inserção destes rótulos no Sistema de Informações da ADAB, o setor responsável fará a conclusão do processo.

9 - O Serviço de Inspeção Local deverá verificar a conformidade dos rótulos confeccionados de acordo ao aprovado inserido no Sistema de Informações da ADAB.

4. BASE LEGAL E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Identificação do Documento	Assunto
Decreto nº 15.004 de 26/03/2014	Aprova o Regulamento da Lei 12.2015/2011 que dispõe sobre o Serviço de Inspeção sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal
Decreto nº 17.983 de 24/10/2017	Estabelece o Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA como o sistema oficial para a gestão de processos e documentos administrativos no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Portaria nº 099 de 06/05/2019	Aprova os processos finalísticos no Sistema SEI no âmbito da ADAB.

5. HISTÓRICO DE REVISÕES

Versão	Data	Motivo
01	02/06/2023	Elaboração do documento